Índice

Apresentação do ISPI----------3

Orientação para estudante ----------3

Generalidade ----------3

Apresentação das Licenciaturas e Planos

Curriculares ----------4

Ciências da Comunicação ----------4

Direito ----------5

Gestão e Marketing ----------6

Engenharia Informática ----------7

Informática e Gestão de Empresas ----------8

Sociologia ----------9

Finanças e Contabilidade ----------10

Ciências da Educação: Formação de Professores –11

Normas e procedimentos para Inscrições ---------- 12

Ducumentos necessários ----------12

Emolumentos ----------13

Horários ----------14

Aulas ----------14

Secretária ----------14

Departamento dos Assuntos Académicos ----------14

Órgãos Institucionais ----------15

ESTATUTO DO ESTUDANTE DO ISPI ----------16

Faq's - Perguntas Frequentes ----------31

Mensagem do Director Geral

O Instituto Superior Politécnico Independente é uma instituição do Ensino Superior Privado, criada à Luz do Decreto nº 116/11 que privilegia o rigor, a qualidade e a excelência com finalidade de formar quadros superiores com alto nível de qualidade e competitividade no mercado de emprego.

Continuamos a assumir que queremos ser uma instituição de ensino superior e de excelência na região sul em particular e no país em geral.

Por isso, somos uma instituição, com iniciativas regulares que visa envolver os docentes e discentes em projectos de desenvolvimento académico, centrados no ensino, inovação e extensão universitária. Neste sentido, ao longo dos dez anos de existência da instituição temos vindo a aperfeiçoar os nossos serviços de forma consistente e, por isso, toda a comunidade académica e trabalhadores não docentes do ISPI estão de parabéns.

Apresentação do ISPI

O ISPI – Instituto Superior Politécnico Independente, cuja entidade promotora é a DEA- Desenvolvimento do Ensino em Angola, S,A, esta sediado na Rua Mundidi – Estrada Cristo-Rei, N acidade do Lubango, Província da Huila.

O principal objectivo social do ISPI assenta em ser parceiro no âmbito do ensino universitário em Angola, ultrapassando assim as carências de quadros que possam no futuro continuar os ideias de Angola, rompendo também as barreiras do analfabetismo e do obscurantismo, consequência das políticas colonias.

Consciêntes das enormes potencialidades do povo Angolano, assim como dos recursos naturais, a DEA/ISPI acreditam que o desenvolvimento exponencial do continente Africano passa necessariamente pelo futuro desta grande nação que é Angola.

Orientações para o estudante

Generalidades

Considerando o papel que as Instituições de Ensino Superior desempenham no desenvolvimento económico e social de Angola, não deixaria o ISPI de responder perante a sociedade angolana, assim como a entidade estatal que a tutela, de forma a desenvolverem-se laços coeso não só a nível acadêmico-Científico, como também ao nível laboral, proporcionando desta forma um acompanhamento do aluno, após a finalização do seu curso até à sua inserção no mercado de trabalho.

Nas suas actividades de investigação e extra-curriculares, dar-se-á prioridade a eventos que a comtemplem o debate de ideias, desde que baseadas no respeito e tolerância sobre as divergências, contribuindo assim para colaboração de todos e das suas ideias, de modo a promover valores como o respeito pelo mérito e pela melhoria de qualidade social das pessoas.

Apresentação das Licenciaturas e Planos Curriculares

Ciências da Comunicação

(Aprovado p/ Decreto Executivo nº 402 de 8 de Outubro de 2012)

1º Ano	
I Semestre	II Semestre
Português	Português
Direito da Comunicação	Direito da Comunicação
Metodologia de Investigação Cientifica	Metodologia de Investigação Cientifica
Informática	Informática
Métodos Quantitativos	Métodos Quantitativos
Teória da Comunicação	Teória da Comunicação
2º Ano	
I Semestre	II Semestre
Ciência Politica	Ciência Politica
Economia Politica	Economia Politica
História dos Meios de Comunicação	História dos Meios de Comunicação
Marketing e Comunicação	Marketing e Comunicação
Psicossociologia	Psicossociologia

Tecnologia e Técnicas de Comunicação I	Tecnologia e Técnicas de Comunicação I
3º Ano	
Análise da Comunicação	Análise da Comunicação
Estudos de Mercado	Estudos de Mercado
Opinião Publica	Opinião Publica
Tecnologia e Técnicas de Comunicação II	Tecnologia e Técnicas de Comunicação II
Tratamento de Arte e Imagem	Tratamento de Arte e Imagem
4º Ano Variante Jornalismo	
Jornalismo Escrito	Jornalismo Escrito
Técnicas de Jornalismo	Técnicas de Jornalismo
Técnicas, Realização e Produção de Rádio	Técnicas, Realização e Produção de Rádio
Telejornalismo	Telejornalismo
Teórias de Jornalismo	Teórias de Jornalismo
4º Ano Variante Televisão	
Guionismo e Pratica de Argumento	Seminário Global
Linguagem Audio-Visual	
Produção e Realização de Cinema	
Produção e Realização de TV	
Regie Estúdio e Montagem	

Direito

(Aprovado p/ Decreto Executivo nº 402 de 8 de Outubro de 2012)

1º Ano	
I Semestre	II Semestre
Direito Constitucional e Ciência Politica	Direito Constitucional e Ciência Politica
Latim	Latim
Economia Politica	Economia Politica
História do Pensamento Jurídico	História do Pensamento Jurídico
Introdução ao Estudo do Direito	Introdução ao Estudo do Direito
2º Ano	
I Semestre	II Semestre
Teória Geral do Direito Civil	Teória Geral do Direito Civil
Direito Administrativo	Direito Administrativo
Direitos Fundamentais	Finanças Públicas
Direito Internacional Público	Direito Internacional Público
Direito da Economia	Direito da Integração Regional
3º Ano	

Direito das Obrigações	Direito das Obrigações
Direito Penal I	Processo Civil I
Processo Civil I	Processo Civil I
Direito Fiscal	Direito Fiscal
Direito do Urbanismo e Ambiente	Direito do Trabalho
4º Ano	
Direito Processual Penal	Direito Processual Administrativo e Fiscal
Direito Comercial	Direito Comercial
Direito das Familias e das Sucessões	Direito das Familias e das sucessões
Processo Civil II	Processo Civil III
Contrato em Especial	Direitos Reais
5º Ano	
Direito Intercional Privado	Direito das Sociedades
Medicina Legal	Direito Bancário
Filosofia do Direito	Direito do Consumidor
Direito Penal II	Direito da Comunicação

Gestão e Marketing

(Aprovado p/ Decreto Executivo nº 402 de 8 de Outubro de 2012)

1º Ano	
I Semestre	II Semestre
Análise Economica	Análise Economica
Analise Matemática	Analise Matemática
Contabilidade Geral	Contabilidade Geral
Gestão das Organizações	Gestão das Organizações
História Económico-social	História Económico-social
Introdução à Informática	Introdução ao Direito
2º Ano	
I Semestre	II Semestre
Cálculo Infinitesimal	Macroeconomia
Contabilidade Analítica	Contabilidade Analítica
Economia de Empresa	Economia de Empresa
Estatística Descritiva	Estatística Inferêncial
Microeconomia	Micro-Economia
3º Ano	
I Semestre	II Semestre
Investigação Operacional	Investigação Operacional
Gestão Financeira	Gestão Financeira

Gestão Comercial e Marketing	Gestão Comercial e Marketing
Gestão da Produção	Gestão da Produção
Marketing	Marketing
4º Ano – Variantes de Marketing: Marcas e Produtos	
I Semestre	II Semestre
Desenvolvimento e Gestão de Marcas e Produtos	Seminário Global
Comportamento do Consumidor	
Estudos de Mercados	
Gestão e Canais de Distribuição	
Marketing e Comunicação	
4º Ano Variante de Gestão: Pesquisas Médias Empresas e Estruturas	
I Semestre	II Semestre
Gestão de PMEs e de Estrutura Familiar	Seminário Global
Liderança e Motivação de Equipas	
Gestão Estratégica	
Inovação e Empreendedorismo	
Plano de Negócios	

Engenharia Informática

(Aprovado p/ Decreto Executivo nº 402 de 8 de Outubro de 2012)

1º Ano	
I Semestre	II Semestre
Análise Matemática	Análise Matemática
Física	Física
Introdução à Informática	Economia de Empresa I
Introdução à Programação	Microprocessadores I
Álgebra Linear e Geométria Analítica	Probabilidade e Estatística
Metodologia da Investigação Cientifica	Computação Numérica
2º Ano	
I Semestre	II Semestre
Programação Orientada por Objectos	Programação Orientada por Objectos
Tecnologia e Base de Dados	Tecnologia e Base de Dados
Sistema Operativos	Sistema Operativos
Economia de Empresa II	Algoritimos e Estruturas de Dados
Microprocessador II	Sistemas Digitais

Probabilidade e Estatistica II	Introdução aos Sistema de Informação
3º Ano	
Introdução à Inteligência Artificial	Introdução à Inteligência Artificial
Redes de Computadores	Redes de Computadores
Sistemas Distribuidos	Sistemas Distribuidos
Circuitos Electricos	Computação Gráfica
Linguagens Formais e Automatos	Análise e Projecto de Linguagem de Programação
Tecnologia Web	Transmissão de Dados
4º Ano	
I Semestre	II Semestre
Investigação Operacional	Investigação Operacional
Segurança e Redes Informáticas	Segurança e Redes Informáticas
Sistemas de Informação	Infraestruturas
Compiladores	Metodologia de Análise e Desenvolvimento
Programação Web	Complementos de Programação
Engenharia do Softwere	Projecto de Circuitos Integrados Digitais
5º Ano	
I Semestre	II Semestre
Engenharia do Conhecimento	Projecto e Dissertação
Teória dos Mercados e Organizações	
Multimédia	
Organização e Gestão de Projecto	
Computação Móvel	
Internet e Comércio Electrónico	

Informática e Gestão de Empresa

(Aprovado p/ Decreto Executivo nº 402 de 8 de Outubro de 2012)

1º Ano	
I Semestre	II Semestre
Análises Matématica	Análises Matématica
Análise Economica	Análise Economica
Contabilidade Geral	Contabilidade Geral
Introdução à Informatica	Introdução à Programação
Gestão das Organizações	Gestão das Organizações

Probalidade e Estatistica	Probalidade e Estatistica
2º Ano	
I Semestre	II Semestre
Algoritimos e Estruturas de Dados	Sistema de Informação
Cálculos Infinitesimal	Macroeconomia
Microeconomia	Microeconomia
Programação Orientada por Objectos	Programação Orientada por Objectos
Introdução ao Direito	Direito Economico
Sistemas Operativo	Sistemas Operativo
3º Ano	
I Semestre	II Semestre
Análise e Projecto e Linguagens de Programação	Tecnologia Web
Gestão Financeira	Gestão Financeira
Investigação Operacional	Investigação Operacional
Tecnologia de Base de Dados	Tecnologia de Base de Dados
Redes de Computadores	Redes de Computadores
Marketing	Marketing
4º Ano	

I Semestre	II Semestre
Comportamento do Consumidor	Multimédia
Estudos de Mercado	Liderança e Motivação de Equipas
Gestão Estratégica	Estudos de Mercado
Gestão de Pequenas e Médias Empresas em Estrutura Familiar	Inovação e Empreendedorismo
Sistemas Distribuídos	Sistemas Distribuídos
Segurança Informática	Segurança Informática

Sociologia

(Aprovado p/ Decreto Executivo nº 402 de 8 de Outubro de 2012)

1º Ano	
I Semestre	II Semestre
Sociologia Geral I	Sociologia Geral II
Teórias Sociologicas I	Teórias Sociologicas II
Epistemologia e Metodologia das Ciências Sociais	Matemática para Ciências Sociais
Introdução à Economia	Introdução ao Direito
História Economica e Social na Época Comteporânea	Antropologia Cultural
2º Ano	
I Semestre	II Semestre
Sociologia das Classes e da Mobilidade Social I	Sociologia das Classes e da Mobilidade Social II
Métodos e Técnicas de Investigação Cientifica I	Métodos e Técnicas de Investigação Cientifica II
Correntes actuais da Sociologia I	Correntes actuais da Sociologia II
Análise de Dados Quantitativos I	Análise de Dados Quantitativos II
Análise da Sociedade Angolana	Sociologia do Poder Politico
3º Ano	
I Semestre	II Semestre
Sociologia do Trabalho	Sociologia das Organizações
Dinâmica de Exclusão e Inclusão Social	Dinâmica de Exclusão e Inclusão Social II
Demografia e Migrações	Sociologia Rural e Urbana
Sociologia da Cultura	Sociologia das Minorias Étnicas
Psicossociolgia	Sociologia da Comunicação
4º Ano	
I Semestre	II Semestre
Globalização e Risco Social	Seminário Global – Projecto e Dissertação
Sociologia do Género e da Família	
Sociologia da Educação	
Sociologia da Saúde	

Sociologias das Religiões	

Finanças e Contabilidade

(Aprovado p/ Decreto Executivo nº 402 de 8 de Outubro de 2012)

1º Ano	
I Semestre	II Semestre
Teória da Administração	Sociologia
História do Pensamento Contabilístico	História do Pensamento Contabilístico
História do Pensamento Economico	Filosófia
Matemática Básica	Matemática Básica
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa
2º Ano	
I Semestre	II Semestre
Contabilidade Financeira I	Contabilidade Financeira II
Comportamento Organizacional	Infrmática
Direito Comercial e Societário	Direito do Trabalho
Estatística I	Estatística II
Teória da Contabilidade	Cálculo Financeiro
3º Ano	
I Semestre	II Semestre
Análise das Demonstrações Contabilísticas	Análise das Demonstrações Contabilísticas
Contabilidade e Gestão Rural	Contabilidade e Gestão Rural
Contabilidade e Análise de Custos	Contabilidade e Análise de Custos
Contabilidade e Gestão Comercial	Contabilidade e Gestão Comercial
Auditória Interna e Externa	Tópicos Avançados de Contabilidade
4º Ano	
I Semestre	II Semestre
Gestão Financeira e Orçamental	Gestão Contabilística
Planeamento Tributário	Informática Aplicada à Contabilidade
Contabilidade e Gestão Pública	Metodologia da Investigação Cientifica
Análise de Projecto e Investimentos	Modelização Financeira e Plano de Negócios

Perícia Contabilística	Análise de Modelos e Dados Financeiro

Ciências da Educação: Formação de Professores

(Aprovado p/ Decreto Executivo nº 402 de 8 de Outubro de 2012)

1º Ano	
I Semestre	II Semestre
Técnicas de Comunicação Oral e Escrita	Leitura e Produção Textual
Construções Lógico-Matemática	Estatística Aplicada à Educação
História de África	História de Angola
Introdução Economia	Antropologia Africana e Educação Intercultural
Geografia Física e Humana de Angola	Biologia e Educação Ambiental
2º Ano	
I Semestre	II Semestre
Língua Portuguesa e Literatura de Expressão Portuguesa	Língua Portuguesa e Literatura Infanto-juvenil
Língua Estrangeira	Tecnologia Educacional
Educação para Saúde e Socorrismo	Filosofia da Educação
Pedagogia e Ciências da Educação	Andragogia e Ensino à Distância
História da Educação em Angola	Administração e Gestão Escolar
3º Ano	
I Semestre	II Semestre
Língua Portuguesa e Literatura Angolana	Língua Portuguesa e Literatura Angolana
Psicologia das Idades e do Desenvolvimento	Psicologia de Aprendizagem
Língua Africana de Angola	Língua Africana de Angola
Teoria e Prática de alfabetização	Técnicas de Trabalho em Grupo
Metodologia de Ensino de LP1 LP2	Técnicas para Elaboração de Planos de Aulas
4º Ano	
I Semestre	II Semestre

Ética e Deontologia Educativa	Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira
Sociologia da Educação e Interv. Comunitária	Metodologia do Ensino da História e Geografia
Metodologia do Ensino de Jogos e Exposição Artística	Metodologia do Ensino de Jogos e Exposição Artística
Metodologia do Ensino da Matemática	Metodologia do Ensino do Estudo do Meio
Observação e Prática Pedagógica	Observação e Prática Pedagógica

Normas e Procedimentos para as Inscrições

Documentos Necessários:

- 1 Fotografia
- 1 Cópia do Bilhete de Identidade e Original
- 1 Cópia autenticada do Certificado de Habilitações e Original
- 1 Fotocópia de Vacinas
- 1 Atestado Médico

Emolumentos

Inscrição – 5. 000. 00

Matrícula – 20.000.00

Confirmação de Matrícula – 15.000.00

Cartão de Estudante – 1000.00

Reingresso – 15.000.00

Exame de Recurso – 6.000.00

Exame de Época Especial – 9.000.00

Cursos	Propina Licenciatura
Ciências da Comunicação	30.000.00
Engenharia Informática	30.000.00
Informática e Gestão de Empresa	28.000.00
Finança e Contabilidade	28.000.00
Gestão e Marketing	28.000.00
Ciências da Educação	28.000.00
Sociologia	28.000.00
Direito	28.000.00

Horários

Aulas

Período Diurno …… 8h00/18h30

Período Noturno ---------- 18h30/22h15

Secretária

Segunda à Sexta ---------- 08h00/21h30

Sábados ---------- 08h00/12h30

Departamentos dos Assuntos Académicos

Período da Manhã ---------- 09h30/12h00

Período da Tarde ---------- 15h30/17h00

Período da Noite ---------- 19h00/20h30

Sábado ---------- 08h30/12h00

Departamento dos Assuntos Administrativo-Financeiro

Período da Manhã ----------09h30/12h00

Período da Tarde ----------15h30/17h00

Período da Noite ----------19h00/20h30

Sábado ----------08h30/12h00

Órgãos Institucionais

Director Geral

Dr. Narciso Félix José Nhulilivali

dg@ispi.ed.co.ao

Director Geral Adjunto

Dra. Mariana Teixeira – Área Científica

Dr. Belchior Osvaldo Saanauka – Área Académica

dg@ispi.ed.co.ao

Chefe do Departamento Financeiro

Dra. Paula Rocha Santos

daa@ispi.ed.co.ao

Chefe do Departamento dos Assuntos Académicos

Dra. Clemilde Garcia

Daa@ispi.ed.ao

Chefe do Departamento para extensão Universitária

Dr. Aparecido Gabriel

ded@ispi.ed.ao

Chefe do Departamento de Manutenção e Logística

Sr. Fernando José Ferreira

Chefe do Departamento de Informática e Sistemas de Informação

Engº. Marcelo Linguenhe

Chefe da Secretária Académica

Período Manhã – Dra. Núria Oliveira

Período Tarde – Dr. Adilson Costa

Sec-academica@ispi.ed.ao

Chefes de Departamentos dos Cursos

Dra. Indira Lopes - **Departamento de Ciências Sociais**

(Ciências da Comunicação, Gestão e Marketing, Sociologia, Finança e Contabilidade)

Eng. Domingos Daniel – **Departamento de Engenharia e Tecnologia**

(Informática e Gestão de Empresa, Engenharia Informática)

Dr. Mário Ilda – **Departamento de Ciências de Educação**

(Formação de Professores)

Dr. Belchior Osvaldo J. Saanauka – **Departamento de Ciências Júridica**

(Direito)

Associação de Estudantes do ISPI (AEISPI)

Presidente: Adriano Pedro Joaquim

ESTATUTO DO ESTUDANTE DO ISPI

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

Objecto

O presente diploma estabelece o estatuto do estudante do ISPI, definindo a forma de ingresso, a frequência, os respectivos direitos e deveres, bem como o respectivo regime disciplinar.

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

O disposto no presente Estatuto aplica-se a todos os departamentos do Instituto Superior Politécnico Independente.

Artigo 3.º

Objectivos

O presente Estatuto visa contribuir para a formação cívica, a disciplina académica, o sucesso académico e educativo e a efectiva a aquisição de competência do estudante do ISPI.

CAPÍTULO II

INSCRIÇÃO, MATRICULA E PAGAMENTOS DE PROPINAS

Secção

Inscrição

Artigo 4.º

Para frequentar um curso ministrado pelo ISPI o candidato deve preencher um boletim de inscrição ou pedir equivalência nos termos do regulamento de equivalência em vigor no ISPI.

No acto de inscrição o candidato deve fazer-se acompanhar de uma fotografia, uma cópia do bilhete de identidade, uma cópia de certificado de habilitações autenticada e o respectivo original para verificação, uma cópia do cartão de vacinas e atestado médico e pagar os emolumentos a ser definidos para o presente ano lectivo.

Secção II

Matrícula

Artigo 5.º

a) Os estudantes deverão confirmar as matriculas em data a comunicar pela secretária Académica.

b) No acto da matrícula o estudante deverá pagar o valor exigido consignado no boletim informativo para o ano lectivo em vigor.

c) Em caso de confirmação intempestiva o estudante deverá efectuar os pagamentos das parcelas já vencidas no acto da matricula,

d) Em caso de desistência ou expulsão do estudante, os valores mencionadas não serão devolvidos.

Secção III

Propinas

Artigo 6.º

Formas de Pagamento

As propinas deverão ser pagas da seguinte forma:

- Na totalidade durante o mês de Março e Abril havendo, neste caso, um desconto de 5%,
- Em dez prestações mensais de igual valor.

Artigo 7.º

Descontos

Os familiares dos estudantes beneficiam dos seguintes descontos:

- Para o 1º aluno com parentesco e afinidade na linha recta descendente e ascendente até ao primeiro grau, desconto de 10%
- Para o 2º aluno com parentesco e afinidade na linha recta descendente até ascendente até ao primeiro grau, desconto de 15%
- Para o 3º aluno com parentesco e afinidade na linha recta descendente e ascendente até ao primeiro grau, desconto 20%
- Outros casos de parentesco podem ser atendidos do Director Geral do Instituto.

O 1º membro da família a inscrever-se e a matricular-se no Instituto não usufruir de desconto nas propinas.

Artigo 8.º

Mora no Pagamento

Se o estudantes não pagar até ao dia dez de cada mês, conforme a forma de pagamento referenciada no artigo nº6 entrará em mora, salvo se for domingo ou feriado, em que o prazo contará apenas no dia útil no dia subsequente.

O Estudante deve entregar o Borderaux com o respectivo depósito até dias após o depósito efectuado no banco.

Estando em mora, o valor da propina será acrescido de juros de seguinte forma:

- Do dia 11 ao dia 12 (inclusive) do mês que está a pagamento 5%;
- Do dia 13 ao dia 19 (inclusive) do mês que está a pagamento 10%;
- Do dia 20 ao dia 26 (inclusive) do mês que está a pagamento 20%;
- A partir do dia 27 e seguintes do mês que está a pagamento 30%;

Artigo 9.º

Lugar do Pagamento

O estudante deverá pagar em qualquer dependência do BFA – Banco de Fomento Angola, IBAN 0006.0000.8157.0972.3013.3 pertencente a DEA – Desenvolvimento do Ensino em Angola – Lubango.

CAPÍTULO III

DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES

Secção I

Direitos dos estudantes

Artigo 10.º

Direitos

Os estudantes do ISPI têm os seguintes direitos:

- Frequentar as aulas, bem como usufruir dos meios de ensino, de pesquisa e de produção;
- Utilização de instalações e equipamentos da instituição inerentes à sua formação;
- Acesso às instalações e outros espaços pedagógico e académico;
- Ser tratado com respeito por qualquer membro da comunidade académica;
- Ver salvaguardada a sua segurança e integridade física na instituição;
- Ser pronta e adequadamente assistido em caso de acidente ou doença súbita ocorrido no âmbito das actividades académicas ou no perímentro da instituição;
- Ver respeitada a confidencialidade dos dados constantes do seu processo individual;
- Participar através dos seus representantes, no processo de elaboração do projecto educativo e da gestão pedagógica e democrática do ISPI;
- Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento do ISPI;
- Ser ouvido, em todos os assuntos que lhe digam respeito, pelos docentes e pelos órgãos de gestão do ISPI;
- Organizar e participar em iniciativas que promovam sua formação e actividades extra-académicas;
- Reclamar e recorrer perante as estruturas competentes de qualquer acto lesivo dos seus interesses;
- Direito de associação, seja no âmbito da instituição e fora dela, seja no âmbito regional e internacional.

Secção II

Deveres dos estudantes

Artigo 11.º

Deveres

Os estudantes do ISPI tem os seguintes deveres:

- Frequentar, com aproveitamento, as aulas e demais actividades académica;
- Respeitar as autoridades do professor;
- Contribuir para a harmonia da convivência e integração na instituição de todos os estudantes;
- Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade académica;
- Seguir as orientações dos docentes relativas ao seu processo de ensino-aprendizagem;
- Ser assíduo, pontual e responsável no cumprimento dos horários e das tarefas académicas que forem atribuídas;
- Tratar com respeito qualquer membro da comunidade académica;
- Respeitar as instruções do pessoal docente e não docente;
- Respeitar o direito do exercício à educação superior e ensino dos demais estudantes;
- Participar nas actividades desenvolvidas pela instituição;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio da instituição, nomeadamente no que diz respeito as instalações, mobiliário, equipamentos e espaços, fazendo uso adequado dos mesmos;
- Respeitar a propriedade dos bens de todos s membros da comunidade académica;
- Ser portador do cartão estudantes;
- Conhecer as normas e horários de funcionamento de todos os serviços da instituição;
- Participar na eleição dos seus representantes e prestar-lhe colaboração;
- Executar as tarefas que lhe tenham sido confiadas pelos seus pares;
- Respeitar os regulamentos internos da instituição.

CAPÍTULO IV

Regime de avaliação

Artigo 12.º

Princípios gerais

A avaliação destina-se fundamentalmente a apurar o grau de conhecimento dos alunos, o seu espirito crítico, a sua aptidão para a investigação e a investigação e a capacitar de composição escrita e oral.

A avaliação de conhecimento integra-se no trabalho pedagógica desenvolvido ao longo do ano lectivo e pressupõe a participação assídua e activa do aluno.

A avaliação de conhecimento baseia-se nos princípios da justiça social

Artigo 13.º

Componentes de avaliação

Sem prejuízo do que for regulado, especialmente por Lei ou por cada Departamento, integram o regime de avaliação:

- As provas escritas (de frequência e exame)
- Os elementos resultantes de avaliação contínua;
- As aulas práticas e laboratoriais;
- Os trabalhos académico e relatórios;
- Os seminários e projectos;
- A participação activa nas aulas práticas e outras activdades escolares;
- A assiduidade do aluno;

Artigo 14.º

Provas de frequências e de exame

- A prova de frequência é o elemento de avaliação escrito, parcelar, em que o aluno responde individualmente a um questionário que incide sobre a matéria académica.
- Sendo a prova de frequência o elemento de avaliação parcial, o aluno dever ser submetido a duas provas de frequências nas cadeiras anuais.
- As frequências antecedem o exame, e realizam-se em períodos separados aos dos exames.
- Quando a média da avaliação for superior a 12 (doze) valores, o aluno deve ser dispensado do exame.
- Para a dispensa, nenhum dos elementos de avaliação deve ser inferior a 10 valores, isto é, nota negativa.
- A prova de exame é um elemento de avaliação escrito em que o aluno responde individualmente, a um questionário que

abrange, normalmente, a totalidade da matéria lecionada correspondente à respectiva cadeira.

Artigo 15.º

Provas Orais

As provas orais são provas realizadas como completo de avaliação.

A realização da prova oral é obrigatória quando o aluno obtiver na média das componentes de avaliação uma nota entre 7 (sete) e 11 (onze) valores, inclusive.

Todos os alunos que obtiveram uma nota igual ou superior a 16 (dezasseis) valores devem defender a nota em exame oral, sem o qual ficarão com a nota igual a 15 (quinze) valores.

As provas orais são publicadas.

Poderão ser estabelecidos regime especiais para determinadas disciplinas ou cursos.

Artigo 16.º

Avaliação contínua

A avaliação contínua resulta da prestação do aluno durante as aulas e outros trabalhos académicos.

Artigo 17.º

Aulas práticas e laboratoriais

As aulas práticas e laboratorias são aqueles em que há resolução de problemas, trabalhos de grupo ou cujo procedimento pressupõe o manuseamento de instrumentos.

Artigo 18.º

Trabalho e relatórios

Os trabalhos e/ou relatórios são elementos de avaliação teórico/práticos realizados individualmente ou em grupo, correspondentes ao todo ou à parte da matéria lecionada na disciplina

Artigo 19.º

Seminário e projectos

- Denomina-se seminário a actividade realizada pelo aluno com orientação de um docente, tendo por base a assistência a colóquios, mesas redondas e/ou outras feitas por peritos, ou ainda investigação do próprio aluno.
- O seminário é sempre objecto de um relatório que tem classificação quantitativa e que pode ser discutido para atribuição da classificação, se o docente o entender.
- A classificação final do seminário entra na classificação do curso, nas condições aprovadas.
- Denomina-se projecto a realização de um estágio de fim de curso onde se consubstanciam a aplicação do conhecimento científico e técnico obtido pelo aluno durante o período procedente de formação académica, tem como componentes principais:
- O desenvolvimento das actividades delineadas num programa de estágio;
- A elaboração de um relatório de estágio ao qual será atribuída uma classificação quantitativa;
- A apresentação e defesa daquele relatório de estágio

Artigo 20

Elementos de Avaliação

Elemento de avaliação é todo e qualquer dado utilizado pelo docente no processo de avaliação do aluno.

Qualquer elemento de avaliação só poderá reportar-se à matéria correspondente ao programa da cadeira distribuído no princípio do ano lectivo.

Artigo 21.°

Nota final

A classificação de cada elemento de avaliação traduz-se numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.

A classificação de cada componente traduz-se numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada dos elementos de avaliação que a compõem.

Nota final é a média ponderada da classificação obtida em cada componente de avaliação.

Se a nota final for entre (sete) e 11 (onze) valores o aluno tem que ir a oral. A nota oral equivale a classificação final.

Não deverão ser atribuídas notas decimais, devendo os docents proceder previamente aos necessários arredondamentos.

Artigo 22.°

Classificação final

A classificação final do aluno numa disciplina traduz-se numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, resultante da média ponderada das componentes de avaliação que que integram o regime de avaliação.

Artigo 23.°

Aprovação

A prova é obtida com classificação final mínima de 10 (dez) valores.

Para efeitos de Aprovação poderá exigir-se que em cada uma das componentes de Avaliação haja uma nota mínima.

Artigo 24.°

Enunciado das provas escritas

O enunciado das provas de frequência e de exame deverá ser entregue aos alunos que as realizem, exceptuando os casos de impossibilidade de material.

A duração da prova de frequência e de exame deverá estar indicada no enunciado e não deverá exceder 3 horas, excepto em casos devidamente justificados.

As provas de frequência tem a duração de duas horas e as de exame são de três horas.

O conteúdo da prova deverá ser compatível com a duração da mesma.

A cotação correspondente às perguntas deverá em princípio ser indicada no enunciado.

Artigo 25.°

Correção dos elementos

As classificações dos elementos de prova devem ser entregues aos serviços académicos até 15 (quinze) dias após a sua realização e o mais tardar 5 (cinco) dias úteis antes da realização de outra prova de avaliação da mesma disciplina.

Os serviços devem publicar as classificações referidas dentro de 48 (quarenta e oito) horas após as ter recebido.

Artigo 26.°

Consulta de elementos de avaliação

Ao aluno é garantido o direito de consulta dos elementos de avaliação, procedendo-se tal consulta através da marcação com o docente da cadeira numa data para a tal finalidade.

Esse direito pode ser exercido até dois dias úteis antes da após a publicação dos resultados e por ele não será cobrada qualquer taxa ou prestação pecuniária.

O docente deverá facultar os critérios de correcção dos elementos de avaliação a quando da consulta dos elementos.

Após o termo estabelecido para a consulta dos dados acima citados componentes de avaliação, deverá o respectivo docente entregá-los aos serviços académicos, ao cuidado dos quais serão arquivados pelo prazo legal ou consuetudinariamente estabelecido.

Artigo 27.°

Revisão dos Elementos de Avaliação

Caso o aluno não concorde com a classificação atribuída, poderá requerer a revisão dos elementos de avaliação, nos 5 (cinco) dias úteis após a consulta prevista no artigo anterior, pagando uma caução fixada no início do ano lectivo.

A caução ser-lhe-á devolvida caso o recurso seja deferido e favorável.

O recurso será apreciado pelo regente ou por um júri composto por docentes que participam na disciplina, ou para apreciar o recurso, o director ou responsável do curso, nomeará um júri de pelo menos dois docentes e não o docente da disciplina em causa, solicitando, se necessário, aos docentes dos respectivos cursos a sua colaboração.

A decisão, de qualquer situação, homologada pelo Director Geral, é final e será comunicada ao coordenador do curso, ao docente responsável pela disciplina e ao aluno.

Artigo 28.°

Época de exame

Em cada ano lectivo e em relação a cada disciplina, haverá especialmente épocas de exame:

a) Época normal

b) Época de recurso

c) Época especial

Os alunos que não obtiverem uma nota positiva numa disciplina na época normal, ou que pretendam fazer a melhoria da sua nota poderão submeter-se a um exame de recurso.

A época especial destina-se aos alunos que por motivos poderosamente justificados não tenham comparecido a qualquer uma das outras épocas (normal ou de recurso).

O número máximo de disciplina em que o estudante se pode inscrever neste período é de três.

Porém, na época especial, podem ainda prestar provas os alunos que possam terminar a licenciatura nessa época, com 2 cadeiras anuais ou 4 semestrais.

Estes exames são pagos na tesouraria mediante uma inscrição prévia, até 48 horas antes da realização do exame.

As datas de cada época são homologadas pelo Director Geral.

Artigo 29.°

Melhoria de Nota

O aluno tem o direito de requerer a repetição do exame para melhoria de nota, por uma uma só vez, até 1 (um) ano após a aprovação, mediante inscrição na secretária.

A melhoria de nota corresponde a um exame escrito e/ou oral, se necessário, e nunca antes da época de recurso do ano a que se refere.

A nota obtida na repetição de prova, para efeitos de melhoria, só será considerada se for superior à obtida anteriormente.

Artigo 30.°

Insucesso Escolar

Só transitarão de ano curricular os alunos que não estejam reprovados em mais de 2 cadeiras anuais ou 1 cadeira anual e 2 semestrais ou 4 cadeiras semestrais.

Artigo 31.°

Reclamação de notas não publicadas

Depois de ser afixada a pauta, o aluno, ao verificar que sua nota não foi publicada deve dirigir-se a secretária.

Caso se verifique que o aluno tenha todos os pagamentos efectuados, dentro do prazo estabelecido, e esteja correctamente inscrito na cadeira, deve preencher um imprenso de reclamação de nota dirigida aos assuntos académicos, que por sua vez irá submeter ao respectivo coordenador do curso.

CAPÍTULO V

REGIME DISCIPLINAR

Artigo 32.°

Responsabilidade Disciplinar Sanções

Os estudantes que infringirem as normas estatuárias e regulamentares em vigor no ISPI incorrerão em responsabilidade disciplinar;

Pelas infracções cometidas, decorrentes da violação das normas estatutárias e regjlamentares são aplicadas medidas correctivas e medidas sancionatórias.

Artigo 33.°

Medidas correctivas

Constituem medidas correctivas as seguintes:

a) Advertência verbal

b) Ordem de saída da sala de aula;

c) Mudança de turma.

A advertência verbal consiste na chamada ao estudante, por parte do professor, perante um comportamento pertubador do normal funcionamento das actividades académicas.

A ordem de saída da sala de aula e demais espaços onde se desenvolva actividade lectiva é da exclusiva competência do professor e apenas é aplicável após advertência verbal ao estudante.

Artigo 34.°

Medidas Sancionatórias

Constituem medidas sancionatória as seguintes:

a) Advertência registada

b) Suspensão de toda a actividade lectiva até 15 dias úteis;

c) Expulsão do ISPI

A aplicação da medida de advertência registada, quando a infracção for cometida durante a aula, é da competência do coordenador de curso, averbando-se no processo individual do estudante, o registo do acto decisório, a sua fundamentação, de e de direito, que respaldou tal decisão.

A decisão de aplicar a medida disciplinar de suspensão é procedida da audição em processo disciplinar instaurado ao estudante infractor, do qual devem constar, os factos que lhe são imputados, os deveres por eles violados, bem como a referência expressa e efectivação do direito ao contraditório, cuja competência para sua aplicação é do coordenador de curso, nos casos de suspensão até 5 dias, nos restantes casos, a competência é do Director Geral do ISPI.

A decisão de aplicar a medida disciplinar de expulsão da instituição de ensino é procedida da audição em processo disciplinar instaurado ao estudante infractor, do qual devem constar, os factos que lhe são imputados, os deveres por eles violados, bem como a referência que expressa a efectivação do direito ao contraditório, sendo a competência para sua aplicação é do Director Geral do ISPI.

Artigo 35.°

Aplicação de medidas disciplinar

Na aplicação de medidas disciplinar correctiva ou sansionatória, deve-ve ter em conta a gravidade da infracção cometida, as circunstâncias atenuantes e agravantes apuradas, e o grau de culpa do estudante.

Constituem circunstâncias atenuantes para imputação da resposabilidade do estudante, o seu bom comportamento anterior, o seu arrependimento e o seu bom aproveitamento académico.

Constituem circunstâncias agravantes para imputação de responsabilidade do estudante, a premeditação, o concluo, a acumulação de infracções disciplinares e a reincidência.

Artigo 36.°

A instrução do procedimento disciplinar é efectuada no prazo de máximo de 60 dias úteis, contados a partir da data de notificação ao instrutor do despacho que instaurou o procedimento disciplinar.

O instrutor do processo deve realizar todas as deligências consideradas necessária para o apuramento dos factos, o que incluí audiência oral do estudante visado.

Da audiência é lavrada uma acta.

Finda a instrução, o instrutor remete ao titular do poder disciplinar, um relatório final, que integre os elementos seguintes:

Os factos cuja prática é imputada ao estudante, devidamente circunstânciados quanto ao tempo, modo e lugar;

Os deveres violados pelo estudante, com referência expressa às respectivas normas;

Os antecedentes do estudante que se constituem como circunstâncias atenuantes ou agravantes nos termos do presente Estatuto;

A proposta de medida disciplinar a aplicar.

Artigo 37.°

Suspensão preventiva do Estudante

No acto da instauração do procedimento disciplinar, pode-se suspender preventivamente o estudante, sempre que sua presença na instituição se revelar prejudicial na instrução do procedimento disciplinar.

Os efeitos decorrentes da ausência do aluno no decurso do período de suspensão preventiva, no que respeita à avaliação das aprendizagens, são determinados em função da decisão que vier a ser proferida no procedimento disciplinar.

Artigo 38.°

Decisão final do Procedimento disciplinar

A decisão final do procedimento disciplinar, devidamente fundamentada, é proferida no prazo máximo de três dias úteis, a contar do momento em que a entidade competente receber o relatório do instrutor.

A decisão final do procedimento disciplinar fixa o momento a partir do qual se inicia a execução na medida disciplinar, sem prejuízo da possibilidade da suspensão da execução da medida.

A decisão final do procedimento disciplinar é notificada pessoalmente ao estudante no dia útil seguinte àquele em que foi proferida.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 39.°

Todos os casos não referidos no presente Regulamento serão resolvidos por despacho do Director Geral.

Este regulamento entra em vigor a partir do ano lectivo 2012.

Faq's – Perguntas Frequentes

1. Perdi o meu cartão de estudante. Posso pedir outro?

   Pode. Terá efectuar um depósito de 1000 (mil) kz ao câmbio do dia, na conta da Instituição e pedir junto da Secretária a emissão de novo cartão. O mesmo ser-lhe-á entregue em 3 dias úteis.

2. Se reprovar no exame de recurso, posso inscrever-me no exame de época especial?

   Não. O exame de época especial é destinado a alunos que por qualquer 31evant não tenha comparecido no exame de recurso.

3. Se reprovar no exame de época normal, posso inscrever-me no exame de recurso?

   Sim. O exame de recurso é destinado a alunos que não tenham aprovado nos exames de época normal.

4. Não 31evante com a minha nota. O que devo fazer?

   Ao aluno é garantido o direito da consulta dos elementos de avaliação, processando-se tal consulta através da marcação com o docente da cadeira numa data para tal finalidade.

   Esse direito pode ser exercido até dois dias úteis após a publicação dos resultados e por ele não será cobrada qualquer taxa ou prestação pecuniária.

5. Perdi o talão do Banco. Como posso fazer para pagar a propina?

   A guarda e entrega do talão do Banco é da 31evanter31 responsabilidade do aluno, pelo que o ISPI não assume pagamentos sem entrega do 31evanter3131 telão.

6. Depositei o valor da propina na conta errada. O que faço?

   Todo o aluno deve a quando o depósito bancário verificar os dados do talão. O ISPI não se responsabiliza por depósitos efectuados em contas erradas, pelo que o aluno deverá dirigir-se ao banco e 31evanter31 a regularização dos valores.

7. Onde posso pedir uma declaração com notas?

   O aluno deverá dirigir-se à Secretária, preencher um impresso próprio e pagar na tesouraria os emolumentos aplicados. Dentro de 48h poderá 31evanter a sua declaração junto da secretária.

   8. Tenho dúvidas sobre a minha situação académica, onde posso dirigir-me?

   Deverá dirigir-se ao DAA dentro do horário estipulado.

Saudações Académicas